DECRETO N° 033, 23 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO

Certifico e doú fé que o presente decreto foi publicado no placar no dia 28 / 03 / 2023

Chapadão do Céu 28 / 03 / 2023

"Dispõe sobre aprovação de condomínio horizontal de lotes, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g", da Lei Orgânica do Município e pela Instrução Normativa n° 003/2020, de 29 de julho de 2020:

CONSIDERANDO as manifestações de natureza técnica, assentadas no Processo n° 12.743/2021;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o condomínio horizontal de lotes denominado "Condomínio Clube Recreativo do Céu", objeto da matrícula n° 6553 do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da empresa denominada "Clube Recreativo do Céu LTDA", devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 17.831.320/0001-96, com área superficial de 16.065 m² (dezesseis mil e sessenta e cinco metros quadrados), que está em conformidade com a Instrução Normativa n° 003/2020, datada em 20 de julho de 2020, tendo cumprido as exigências previstas e apresentado a documentação necessária. O condomínio está em consonância com o memorial descritivo elaborado pela Engenheira Civil Camila Rodrigues de Souza, devidamente inscrita no CREA 19.269D-MS.

Art. 2° - O Condomínio Clube Recreativo do Céu está sujeito ao cumprimento das cláusulas previstas e estabelecidas no Termo de Compromisso sob o n° 002/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de qualquer cláusula prevista e firmada no Termo de Compromisso mencionado no *caput* deste artigo, o contribuinte será notificado para cumprir as exigências no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, sob pena de revogação do presente Decreto de aprovação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de março de 2023.

VINÍCIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL